



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 067/2015, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a empresa **ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICAÇÕES LTDA.**, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Energia Ininterrupta (*nobreaks*, bancos de baterias e sistemas auxiliares), com fornecimento de materiais, no Edifício PRODASEN do SENADO FEDERAL, em Brasília/DF.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado no Primeiro Termo Aditivo, documento nº 00100.148506/2016-46, a Cláusula Sétima do Contrato, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.168809/2016-85, a aprovação do Senhor Diretor-Geral Adjunto de Contratações, documento nº 00100.166615/2016-45, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.008565/2016-54, resolve apostilar o Contrato nº 067/2015, firmado com a empresa **ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICAÇÕES LTDA.**, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 17/2015, no Ato nº 09/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 067/2015 ficam reajustados em **10,19383%**, correspondente à variação do INPC referente ao período compreendido entre junho de 2015 (mês da apresentação da proposta) e julho de 2016 (mês do primeiro aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor anual global do Contrato nº 067/2015 passa de R\$ 843.118,66 (oitocentos e quarenta e três mil, cento e dezoito reais e sessenta e seis centavos) para **R\$ 928.249,34** (novecentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), **a vigorar desde 27 de julho de 2016**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2016NE801015, de 3 de novembro de 2016.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato Original c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2016.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2016\MINUTA\TERMO DE APOSTILAMENTO\ADA 1ªTA CT0672015 reajuste 008565 2016 54(MT).doc



Empresa: ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICAÇÕES LTDA
Processo Reajuste: 00200.008565/2016-54
CNPJ: 26.462.226/0001-06
Contrato: 0067/2015
Data da Apresentação da Proposta: 23/06/2015
Assinatura: 27/07/2015
Início Vigência Original: 27/07/2015
Fim Vigência Original: 26/07/2016
Valor Mensal Original do Contrato: R\$ 70.259,89
Valor Anual Original do Contrato: R\$ 843.118,66

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal: R\$ 70.259,89
Valor Anual: R\$ 843.118,66
Início Período Vigente: 27/07/2016
Final Período Vigente: 26/07/2017
Último Reajuste: Nenhum

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo presente no documento nº 00100.127692/2016-80, extraído do sistema GESCON.

PRIMEIRO APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Primeiro Apostilamento 1º reajuste de preços INPC de junho/2015 (mês da apresentação da proposta) a julho/2016 (mês do primeiro aniversário do contrato), com vigência a partir de 27/07/2016.

Cálculo do Primeiro Reajuste

Período: junho/2016 a julho/2016

Data inicial = Mês da apresentação da proposta		
jun/15		4.449,36
Data final = Mês do primeiro aniversário do contrato		
jul/16		4.902,92
Índice do Reajuste		10,19383%

Planilha I - Valores Unitários Máximos Admitidos para Serviços

Item	Quant. estimada para 12 meses	VALOR ATUAL		VALOR REAJUSTADO	
		Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
1	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.509,69	R\$ 5.509,69
2	3	R\$ 11.666,66	R\$ 34.999,98	R\$ 12.855,94	R\$ 38.567,82
3	12	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 33.058,15	R\$ 396.697,80
4	3	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00	R\$ 8.264,54	R\$ 24.793,62
5	2	R\$ 6.550,00	R\$ 13.100,00	R\$ 7.217,70	R\$ 14.435,40
6	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 11.019,38	R\$ 11.019,38
7	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 5.509,69	R\$ 33.058,14
TOTAL (R\$):			R\$ 475.599,98		R\$ 524.081,85

Planilha II - Valores Unitários Máximos Admitidos para Materiais

Item	Quant. estimada para 12 meses	VALOR ATUAL		VALOR REAJUSTADO	
		Preço Unitário	Preço	Preço Unitário	Preço
8	6	R\$ 1.833,33	R\$ 10.999,98	R\$ 2.020,22	R\$ 12.121,32
9	6	R\$ 1.666,66	R\$ 9.999,96	R\$ 1.836,56	R\$ 11.019,36
10	12	R\$ 4.916,66	R\$ 58.999,92	R\$ 5.417,86	R\$ 65.014,32
11	2	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00	R\$ 561,99	R\$ 1.123,98
12	10	R\$ 2.027,00	R\$ 20.270,00	R\$ 2.233,63	R\$ 22.336,30
13	2	R\$ 1.880,00	R\$ 3.760,00	R\$ 2.071,64	R\$ 4.143,28
14	2	R\$ 2.664,00	R\$ 5.328,00	R\$ 2.935,56	R\$ 5.871,12
15	10	R\$ 499,00	R\$ 4.990,00	R\$ 549,87	R\$ 5.498,70
16	3	R\$ 2.866,66	R\$ 8.599,98	R\$ 3.158,88	R\$ 9.476,64
17	1	R\$ 9.063,00	R\$ 9.063,00	R\$ 9.986,87	R\$ 9.986,87
18	2	R\$ 2.350,00	R\$ 4.700,00	R\$ 2.589,56	R\$ 5.179,12
19	1	R\$ 9.476,50	R\$ 9.476,50	R\$ 10.442,52	R\$ 10.442,52
20	1	R\$ 10.055,10	R\$ 10.055,10	R\$ 11.080,10	R\$ 11.080,10
21	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 13.223,26	R\$ 13.223,26
22	1	R\$ 6.900,30	R\$ 6.900,30	R\$ 7.603,70	R\$ 7.603,70
23	2	R\$ 5.897,00	R\$ 11.794,00	R\$ 6.498,13	R\$ 12.996,26
24	3	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 4.407,75	R\$ 13.223,25
25	2	R\$ 3.164,70	R\$ 6.329,40	R\$ 3.487,30	R\$ 6.974,60
26	1	R\$ 4.212,00	R\$ 4.212,00	R\$ 4.641,36	R\$ 4.641,36
27	1	R\$ 5.094,00	R\$ 5.094,00	R\$ 5.613,27	R\$ 5.613,27
28	2	R\$ 4.337,30	R\$ 8.674,60	R\$ 4.779,44	R\$ 9.558,88
29	8	R\$ 612,50	R\$ 4.900,00	R\$ 674,94	R\$ 5.399,52
30	1	R\$ 1.971,20	R\$ 1.971,20	R\$ 2.172,14	R\$ 2.172,14
31	1	R\$ 7.371,10	R\$ 7.371,10	R\$ 8.122,50	R\$ 8.122,50
32	1	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	R\$ 2.578,54	R\$ 2.578,54
33	36	R\$ 827,77	R\$ 29.799,72	R\$ 912,15	R\$ 32.837,40
34	72	R\$ 791,66	R\$ 56.999,52	R\$ 872,36	R\$ 62.809,92
35	6	R\$ 246,40	R\$ 1.478,40	R\$ 271,52	R\$ 1.629,12
36	1	R\$ 3.042,00	R\$ 3.042,00	R\$ 3.352,10	R\$ 3.352,10
37	10	R\$ 1.990,00	R\$ 19.900,00	R\$ 2.192,86	R\$ 21.928,60
38	1	R\$ 7.450,00	R\$ 7.450,00	R\$ 8.209,44	R\$ 8.209,44
TOTAL (R\$):			R\$ 359.518,68		R\$ 396.167,49

Planilha III (Materiais Não reembolsáveis)

1	Materiais reembolsáveis não relacionados na "Planilha II - composição de custos unitários para materiais", conforme parágrafo "H" do Projeto Básico (Anexo II do edital).	R\$ 8.000,00
TOTAL		R\$ 8.000,00

RESUMO GERAL DO PRIMEIRO REAJUSTE

Custos Consolidados			
	Valor Atual Total	Valor Reajustado Total	Diferença (R\$)
Valor Global	R\$ 843.118,66	R\$ 928.249,34	R\$ 85.130,68

ALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 27 DE JULHO DE 2016. SE APROVADO.